

matrícula

23.609

ficha

1

São Paulo, 4 de setembro de 1978

IMÓVEL:-BOX Nº 47, localizado no sub-solo do "EDIFÍCIO GUA-
RAREMA, sito a rua Guararema, 707, na Saúde, 21ª Subdistrito.

UM BOX, com a área construída de 21,6817ms2, e uma fração --
ideal de 0,3934973%.-

CONTRIBUINTE :- 046.108.0286-4 e 046.108.0207-4.-

REGISTRO ANTERIOR :- 120.557 deste Registro.-

PROPRIETÁRIOS:-ALVARO GERAB,engenheiro=(RG.2.672.403 e Cic.
064.649.208-04), e sua mulher, SANDRA MANDOLI GERAB,adminis-
tradora de empresas =(RG.2.578.820 =Cic. 020.633.018-91),e -
sua mulher, SONJA ESTER KRAUSE BATISTA, do lar=(RG. número -
3.203.148-Cic. em conj.677.852.048-53), todos brasileiros,ca-
sados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/
domiciliados nesta Capital.-

O Escr. autº Geraldo Ramos (Geraldo Ramos).-

R.1/23.609, em 4 de setembro de 1.978.-

TÍTULO:-venda e compra.-

Pgr escritura de 19 de abril de 1.978, de notas do 21º Escrí-
vão desta Capital-(livro 701-EBP-fls.292), os proprietários -
transmitiram por venda feita a ADAIR MAGNANI DA SILVA,desquí-
tado, industrial=(RG. 3.633.125) e FLORINDA APARECIDA DA SIL-
VA,que também-se assina FLORINDA APARECIDA DOS SANTOS,soltei-
ra, maior, do lar-(RG.3.280.332-CPF. em conj. 001.329.938-72)
brasileiros, domiciliados nesta Capital, pelo valor de : : :
R\$47.000,00-(Quarenta e sete mil cruzeiros), o imóvel da pre-
sente matrícula.-

O Escr. autº Geraldo Ramos (Geraldo Ramos).-

Av.2, em 29 de agosto de 1976.

Do formal de partilha de 26 de janeiro de 1989 aditada em 12
de setembro de 1994 e 14 de setembro de 1995, expedida pelo
Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro
Regional III-Jabaquara/Saúde, desta Capital, e da certidão
de 07 de outubro de 1994, expedida pelo Cartório do Registro
Civil do 22º Subdistrito-Tucuruvi, desta Capital, extraída
do termo de casamento nº 3.128, (Lº B-020, fls. 031),

-continua no verso-

matrícula

23.609

ficha

01

verso

-continuação-

verifica-se que conforme sentença proferida pelo MM.Juiz de Direito da 7ª Vara da Família e das Sucessões, desta Capital, Dr.Ciro Pinheiro e Campos, em 06 de abril de 1979, transitada em julgado em 12 de junho de 1979, foi convertida em divórcio o desquite de ADAIR MAGNANI DA SILVA.

A Escr. Autª Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa).

Av.3, em 29 de agosto de 1996.

Do mesmo formal de partilha e da certidão de 17 de agosto de 1979 expedida pelo Cartório do Registro Civil do 21º Subdistrito-Saúde, desta Capital, extraída do termo de casamento nº 7.358, (Lº B-25, fls. 204), verifica-se que ADAIR MAGNANI DA SILVA contraiu matrimônio em 17 de agosto de 1979, no regime da comunhão parcial de bens, com FLORINDA APARECIDA DA SILVA, que continua a assinar o mesmo nome.

A Escr. Autª Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa).

R.4, em 29 de agosto de 1996.

TITULO:- PARTILHA.

Conforme formal de partilha de 26 de janeiro de 1989, aditado em 12 de setembro de 1994 e 14 de setembro de 1995, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III-Jabaquara/Saúde, desta Capital, dos autos nº 345/87, de inventário dos bens deixados por ADAIR MAGNANI DA SILVA, que fôra casado com Florinda Aparecida da Silva, também conhecida por Florinda Aparecida dos Santos, falecido em 01 de março de 1987, sentença de 04 de outubro de 1988, transitada em julgado em 12 de outubro de 1988, 50% dos imóveis desta, e da matrícula nº 23.608, avaliados em CZ\$60.640,50, (sessenta mil, seiscentos e quarenta cruzados e cinquenta centavos), foram partilhados à **DELEUSA DA SILVA MACCHIAVERNI**, separada consensualmente, do lar, RG. nº 4.389.638, CIC nº 326.430.988-20, residente à Rua Francisco Cruz nº 515, aptº 112-A; **DAILZE DA SILVA**, viúva, psicóloga, RG. nº 4.200.763, CIC nº 004.319.868-60, residente à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 550, aptº 82-A; **DILENI DA SILVA**, solteira, maior, assistente fotógrafa publicitária, RG. nº 10.527.490, CIC nº 105.135.798-50, residente à Rua Manoel Coelho da Silva nº 428; **DEKETRIO MAGNANI DA SILVA**, também conhecido por

-continua na ficha nº 02-

matrícula
23.609

folha
02

São Paulo, 29 de agosto de 1996.

DEMÉTRIO DA SILVA, solteiro, maior, emancipado, conforme escritura registrada sob nº 60.806 no Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito-Sé, desta Capital, estudante, RG. nº 10.527.492, CIC nº 112.736.178-35, residente à Rua Manoel Coelho da Silva nº 428, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital; cabendo a cada um, 1/4 parte ideal no valor de R\$15.160,00. Sendo o imóvel desta, lançado atualmente pelo contribuinte nº 046.108.0286-4.

A Escr. Aut.ª Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa).

Av.5/23.609, em 23 de abril de 2.010.

À vista da escritura de 09 de outubro de 1996 do 29º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 350, fls. 147) e do cartão de identificação expedido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, apresentado em cópia autenticada pelo mesmo Tabelião de Notas, faço constar que DELEUSA DA SILVA MACCHIAVERNI é portadora do CPF nº 125.543.138-57.

A Escr. Aut.ª Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Av.6/23.609, em 23 de abril de 2.010.

À vista da mesma escritura e da certidão de 29 de julho de 1.989, expedida pelo Oficial de Registro Civil do 19º Subdistrito - Perdizes desta Capital, extraída do termo de casamento nº 446 (Lº B-39, fls. 211), apresentada em cópia autenticada pelo 29º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que DILENI DA SILVA casou-se, em 29 de julho de 1.989, no regime da comunhão parcial de bens, com ALCEU VICENTE BUORO, usando o nome de casada DILENI DA SILVA BUORO.

A Escr. Aut.ª Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Av.7/23.609, em 23 de abril de 2.010.

À vista da mesma escritura e da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, apresentada em cópia autenticada pelo 29º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que ALCEU VICENTE BUORO é brasileiro, comerciante e portador do RG nº 9.330.063-3.

A Escr. Aut.ª Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Av.8/23.609, em 23 de abril de 2.010.

→ À vista da mesma escritura e do cartão de identificação expedido pelo Ministério da

- continua no verso -

matrícula

23.609

ficha

02

verso

- continuação -

Fazenda - Secretaria da Receita Federal, apresentado em cópia autenticada pelo 29º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que ALCEU VICENTE BUORO é e portador do CPF nº 029.526.638-40.

A Escr. Autª Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Av.9/23.609, em 23 de abril de 2.010.

À vista da mesma escritura e do cartão de identificação expedido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, apresentado em cópia autenticada pelo 29º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que FLORINDA APARECIDA DA SILVA é portadora do CPF nº 116.494.878-43.

A Escr. Autª Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

R.10/23.609, em 23 de abril de 2.010.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura de 09 de outubro de 1996 do 29º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 350, fls. 147), DAILZE DA SILVA, brasileira, viúva, psicóloga, RG nº 4.200.763-SSP/SP, CPF nº 004.319.868-60, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Renato Paes de Barros nº 550, aptº 82-A, DELEUSA DA SILVA MACCHIAVERNI, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG nº 4.389.638-SSP/SP, CPF nº 125.543.138-57, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Francisco Cruz nº 515, aptº 112-A e DILENI DA SILVA BUORO, do lar, RG nº 10.527.490-2-SSP/SP, CPF nº 105.135.798-50, assistida de seu marido ALCEU VICENTE BUORO, comerciante, RG nº 9.330.063-3-SSP/SP, CPF nº 029.526.638-40, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Dom Macário nº 62, transmitiram à **FLORINDA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 3.280.332-SSP/SP, CPF nº 116.494.878-43, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Guararema nº 707, aptº 61, 3/4 de 50% do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

A Escr. Autª Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Av.11/23.609, em 23 de abril de 2.010.

À vista da escritura de 30 de dezembro de 2009 do 29º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 712, págs. 247/250) e da certidão de 06 de janeiro de 2010, expedida pelo 1º Arquivo Público do Acervo de Casamentos da Comarca do Recife/PE, extraída do termo de casamento nº 15030 (Lº 26-BA, fls. 041), faço constar que DEMÉTRIO MAGNANI DA SILVA, casou-se, em 15 de maio de 1999, no regime da comunhão parcial de bens, com STAËL CABRAL LOPES, que passou a assinar STAËL CABRAL LOPES MAGNANI.

A Escr. Autª Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

- continua na ficha nº 03 -

matrícula

23.609

ficha

03

São Paulo, 23 de abril de 2.010.

Av.12/23.609, em 23 de abril de 2.010.

À vista da mesma escritura e da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Pernambuco, apresentada em cópia autenticada pelo 29º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que STAËL CABRAL LOPES MAGNANI é brasileira, engenheira elétrica e portadora do RG nº 3.764.826.

A Escr. Autª Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Av.13/23.609, em 23 de abril de 2.010.

À vista da mesma escritura e do cartão de identificação expedido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, apresentado em cópia autenticada pelo 29º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que STAËL CABRAL LOPES MAGNANI é portadora do CPF nº 819.034.994-53.

A Escr. Autª Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

R.14/23.609, em 23 de abril de 2.010.

TÍTULO:- DOAÇÃO.

Por escritura de 30 de dezembro de 2009 do 29º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 712, págs. 247/250), FLORINDA APARECIDA DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, RG nº 3.280.332-SSP/SP, CPF nº 116.494.878-43, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Guararema nº 707, apt nº 61, doou a DEMÉTRIO MAGNANI DA SILVA, também conhecido por DEMÉTRIO DA SILVA, administrador de empresas, RG nº 10.527.492-SSP/SP, CPF nº 112.736.178-35, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com STAËL CABRAL LOPES MAGNANI, engenheira elétrica, RG nº 3.764.826-SSP/PE, CPF nº 819.034.994-53, brasileiros, domiciliados em Santana de Parnaíba/SP, residentes na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues nº 4000, aptº 71, bloco A, Tamboré, 7/8 da nua propriedade do imóvel desta e da matrícula nº 23.608, pelo valor de R\$11.555,25 (onze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

A Escr. Autª Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

R.15/23.609, em 23 de abril de 2.010.

ÔNUS:- USUFRUTO.

Pela mesma escritura, FLORINDA APARECIDA DA SILVA, tendo doado a nua propriedade R.14, reservou para si o usufruto vitalício, estimado no valor de R\$5.777,63 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

A Escr. Autª Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

- continua no verso -

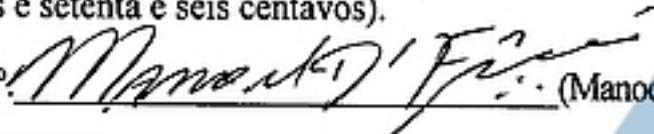
matricula
23.609ficha
03

- continuação -

verso

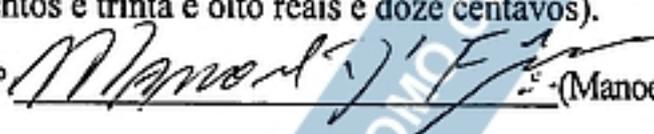
Av.16/23.609, em 30 de setembro de 2.015.

À vista do mandado de 27 de julho de 2015, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Santana de Parnaíba/SP, e requerimento de 09 de setembro de 2015, faço constar a existência da ação de execução de título extrajudicial, extraída dos autos nº 1002506-72.2015.8.26.0529, movida por MPH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outro, em face de POP CORN PLUS COMÉRCIO DE PIPOCA – EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.576.793/0001-10. Valor da causa: R\$8.569,76 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

O Escr. Autº  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Av.17/23.609, em 30 de setembro de 2.015.

À vista do mandado de 27 de julho de 2015, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Santana de Parnaíba/SP, e requerimento de 09 de setembro de 2015, faço constar a existência da ação de execução de título extrajudicial, extraída dos autos nº 1002507-57.2015.8.26.0529, movida por MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A e outros, em face de POP CORN PLUS COMÉRCIO DE PIPOCA – EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.576.793/0001-10. Valor da causa: R\$36.938,12 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e doze centavos).

O Escr. Autº  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Av.18/23.609, em 02 de dezembro de 2.016.

À vista da certidão de 26 de setembro de 2016, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul/SP, e do requerimento de 31 de outubro de 2016, faço constar que em 16 de junho de 2015 foi admitida em juízo a ação de execução de título extrajudicial, extraída dos autos nº 1004221-41.2015.8.26.0565, movida por MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº 07.816.890/0001-53, em face de POPCORN PLUS COMÉRCIO DE PIPOCAS – EIRELI – EPP, CNPJ nº 19.576.793/0001-10, e DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35. Valor da causa: R\$13.932,33 (treze mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

A Escr. Autº  (Símeia Lorena da Silva Galhardo).

Av.19/23.609, em 13 de abril de 2.018.

À vista da certidão de 05 de julho de 2017, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, e do requerimento de 02 de abril de 2018, faço constar que foi distribuída em 04 de novembro de 2016 e admitida em Juízo, a ação de execução de título extrajudicial, extraída dos autos nº 1011770-81.2016.8.26.0011,

- continua na ficha nº 04 -

matrícula

23.609

ficha

04

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA/11.121-1

São Paulo, 13 de abril de 2.018.

movida por CHRISTALTUR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 62.388.871/0001-81, BR MALLS ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SUL/SP, CNPJ nº 12.531.515/0001-05, JAGUARI COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 61.082.335/0001-90, TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ nº 53.424.198/0001-05, V1100 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 15.325.439/0001-61, BITON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.907.990/0001-46, ECISA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 33.261.561/0001-01, e GHB II PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.189.815/0001-84, em face de POPCORN PLUS COMÉRCIO DE PIPOCA EIRELI EPP, CNPJ nº 19.576.793/0001-10, e DEMÉTRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, nos termos do artigo 828 da Lei nº 13.105/15. Valor da causa: R\$80.259,40 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

O Escr. Autº.  (Leonardo Ramos da Silva).

Prenotação nº 754.266 de 11 de outubro de 2018
Av.20/23.609, em 23 de outubro de 2.018.

À vista do requerimento de 10 de outubro de 2018, e da decisão de 18 de julho de 2017, do Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos nº 1011770-81.2016.8.26.0011 da ação de execução de título extrajudicial - valor de execução/cálculo/atualização, movida por CHRISTALTUR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A e outros, em face de POPCORN PLUS COMÉRCIO DE PIPOCA EIRELI EPP e outro, faço constar o **cancelamento** da existência da ação a que se refere a Av. 19.

A Escr. Autº.  (Siméia Lorena da Silva Galhardo).

Prenotação nº 767.854 de 09 de maio de 2019.
Av.21/23.609, em 29 de maio de 2.019.

Conforme certidão de 09 de maio de 2019 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Santana de Paranaíba/SP, extraída dos autos nº 1002506-72.2015.8.26.0529.00000 da ação execução civil movida por MPH EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 08.486.298/0001-01 e HELFER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 64.907.868/0001-52, em face de POPCORN PLUS COMÉRCIO DE PIPOCA EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.576.793/0001-10, e DEMÉTRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, 1/8 da plena propriedade e 7/8 dos direitos sobre a nua propriedade do imóvel desta matrícula foram **penhorados**. Valor da dívida: R\$17.372,94 (dezessete mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro

- continua no verso -

matrícula

23.609

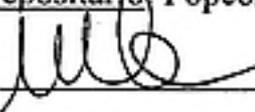
ficha

04

verso

- continuação -

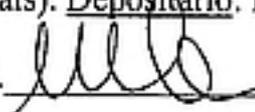
centavos). Depositário: Popcorn Plus Comercio de Pipoca Eireli – Epp, já qualificada.

A Escr. Autª.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Prenotação nº 782.564 de 28 de novembro de 2019.

Av.22/23.609, em 05 de dezembro de 2.019.

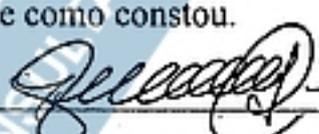
Conforme certidão de 27 de novembro de 2019 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 89ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos nº 1000030-41.2015.5.02.0089 da ação de execução trabalhista movida por OZÉBIO ANDRADE DA ROCHA, CPF nº 352.709.738-47, em face de POPCORN PLUS COMÉRCIO DE PIPOCA-EIRELI- EPP, CNPJ nº 19.576.793/0001-10, DEMÉTRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, 1/8 da plena propriedade e 7/8 dos direitos sobre a nua propriedade do imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da dívida: R\$75.750,00 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Depositário: Demétrio Magnani da Silva, já qualificado.

A Escr. Autª.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Prenotação nº 793.808 de 10 de junho de 2020.

Av.23/23.609, em 17 de junho de 2.020.

Conforme ofício de 17 de março de 2020 expedido pelo Juízo da 89ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT 2ª Região, extraído dos autos nº 1000030-41.2015.5.02.0089 da ação de execução trabalhista, movida por OZÉBIO ANDRADE DA ROCHA em face de POPCORN PLUS COMÉRCIO DE PIPOCA – EIRELI, DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, SL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS – EIRELI – EPP, POPCORN PLUS FRANCHISE LTDA, FLORINDA APARECIDA DA SILVA, SIRLEIDE MERCES DE OLIVEIRA NOVAIS e STAEL CABRAL LOPES MAGNANI, foi determinado a retificação da Av.22, para constar que a penhora recai sobre a totalidade do imóvel desta matrícula, e não sobre 1/8 da plena propriedade e 7/8 dos direitos sobre a nua propriedade como constou.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

Prenotação nº 798.788 de 18 de agosto de 2020.

Av.24/23.609, em 31 de agosto de 2.020.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202008.0309.01256027-IA-620, de 03 de agosto de 2020, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 10021600220155020607, solicitado pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução desta Capital – TRT 2ª Região, movido em face de DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº

- continua na ficha nº 05 -

matrícula

23.609

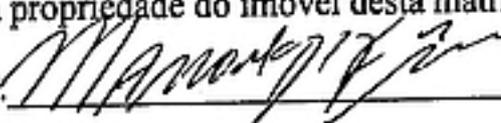
ficha

05

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11121-1

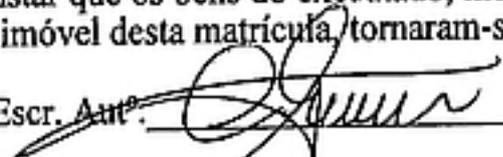
São Paulo, 31 de agosto de 2.020.

112.736.178-35, faço constar que os bens do executado, inclusive 1/8 da plena propriedade e 7/8 da nua propriedade do imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº.  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Prenotação nº 800.833 de 15 de setembro de 2020.
Av.25/23.609, em 28 de setembro de 2.020.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202008.2518.01289826-IA-200 de 25 de agosto de 2020, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraída dos autos nº 00012821720155020083, do Juízo da 83ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT 2ª Região, movida em face de DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, faço constar que os bens do executado, inclusive a plena propriedade de 1/8 e a nua propriedade do imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº.  (Cleber Farias da Silva Gasques).

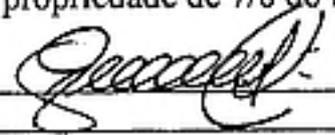
Prenotação nº 803.294 de 14 de outubro de 2020.
Av.26/23.609, em 30 de outubro de 2.020.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202009.1717.01321124-IA-010 de 17 de setembro de 2020, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 10017511220175020201, solicitado pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Barueri/SP – TRT 2ª Região, movida em face de FLORINDA APARECIDA DA SILVA, CPF nº 116.494.878-43 e SL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 22.529.368/0001-84, faço constar que os bens das executadas, inclusive os direitos sobre o usufruto do imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

A Escr. Autº.  (Ynggrid Gsellmann).

Prenotação nº 827.804 de 30 de junho de 2021.
Av.27/23.609, em 23 de julho de 2.021.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202106.2515.01693020-IA-730 de 25 de junho de 2021, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00014306220155020201, solicitado pela 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Barueri/SP – TRT 2ª Região, da ação movida em face de POPCORN PLUS COMERCIO DE PIPOCA – EIRELI – EPP, CNPJ nº 19.576.793/0001-10 e DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, faço constar que os bens dos executados, inclusive a plena propriedade de 1/8 e a nua propriedade de 7/8 do imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

matrícula

23.609

ficha

05

verso

- continuação -

Prenotação nº 834.755 de 02 de setembro de 2.021.
Av.28/23.609, em 04 de outubro de 2.021.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202108.2915.01792376-IA-010 de 29 de agosto de 2021, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraída dos autos nº 00012254420155020068 pelo Juízo da 68ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT 2ª Região, movida em face de DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, faço constar que os bens do executado, inclusive a plena propriedade de 1/8 e a nua propriedade de 7/8 do imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

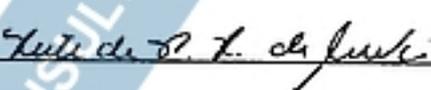
Prenotação nº 838.485 de 07 de outubro de 2021.
Av.29/23.609, em 05 de novembro de 2.021.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202110.0313.01846176-IA-630 de 03 de outubro de 2021, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00015483220155020203 do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Barueri/SP - TRT 2ª Região, da ação movida em face de DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, faço constar que os bens do executado, inclusive a pela propriedade de 1/8 e a nua propriedade de 7/8 do imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 841.471 de 09 de novembro de 2.021.
Av.30/23.609, em 29 de novembro de 2.021.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202111.0514.01894170-IA-530 de 05 de novembro de 2021, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00014868920155020203, solicitado pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Barueri/SP - TRT 2ª Região, da ação movida em face de DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, faço constar que os bens do executado, inclusive a plena propriedade de 1/8 e a nua propriedade de 1/8 do imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

A Escr. Autº.  (Rute de Paula Rodrigues de Arruda).

Prenotação nº 860.785 de 23 de junho de 2022.
Av.31/23.609, em 05 de julho de 2.022.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202206.2011.02202946-IA-680 de 20 de junho de 2022, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00018989120155020050, solicitado pela 50ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, da ação movida em face de POPCORN PLUS COMÉRCIO DE PIPOCA -

- continua na ficha nº 06 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNM

111211.2.0023609-37

matrícula
23.609

ficha
06

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 1.121-1

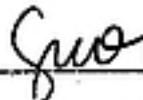
São Paulo, 05 de julho de 2.022.

EIRELI, CNPJ nº 19.576.793/0001-10 e DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, faço constar que os bens dos executados, inclusive a plena propriedade de 1/8 e a nua propriedade de 1/8 do imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

A Escr. Autª.  (Fernanda Felipe da Silva).

Prenotação nº 862.190 de 08 de julho de 2022.
Av.32/23.609, em 20 de julho de 2022.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202207.0613.02232626-IA-360, de 06 de julho de 2022, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00019286120155020201, solicitado pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Barueri/SP – TRT 2ª Região, da ação movida em face de POPCORN PLUS COMERCIO DE PIPOCA – EIRELI, CNPJ nº 19.576.793/0001-10; SL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS – EIRELI, CNPJ nº 22.529.368/0001-84, DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, e FLORINDA APARECIDA DA SILVA, CPF nº 116.494.878-43, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

A Escr. Autª.  (Gabriela de Brito Janeta).

Prenotação nº 879.459 de 01 de fevereiro de 2023.
Av.33/23.609, em 09 de fevereiro de 2023.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202301.3114.02536693-IA-400, de 31 de janeiro de 2023, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 10000292020155020004, solicitado pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT 2ª Região, da ação movida em face de DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, faço constar que os bens do executado, inclusive a plena propriedade de 1/8 e a nua propriedade de 7/8 do imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

A Escr. Autª.  (Ingrid Gsellmann).

Prenotação nº 896.689 de 28 de agosto de 2023.
Av.34/23.609, em 05 de setembro de 2023.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202308.2512.02891893-IA-570 de 25 de agosto de 2023, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00008155720155020012, solicitado pela 12ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, da ação movida em face de DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, faço constar que os bens do executado, inclusive a plena propriedade de 1/8 e a nua propriedade de 7/8 do imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

A Escr. Autª.  (Ingrid Gsellmann).

- continua no verso -

matrícula

23.609

ficha

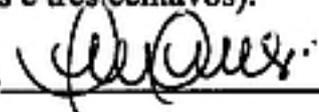
06

verso

- continuação -

Prenotação nº 913.063 de 14 de março de 2024.
Av.35/23.609, em 27 de março de 2024.

À vista da certidão de 31 de janeiro de 2024, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP, e do requerimento de 14 de março de 2024, extraídos por ofício eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônica de 24 de abril de 2013, faço constar que foi distribuída em 09 de setembro de 2015 e admitida em juízo, à existência da ação de execução de título extrajudicial – locação de imóvel, sob nº 1012291-83.2015.8.26.0068, movida por CONDOMÍNIO SHOPPING ABC, CNPJ nº 01.284.855/0001-54, em face de DEMETRIO MAGNANI DA SILVA, CPF nº 112.736.178-35, e POP CORN PLUS COMÉRCIO DE PIPOCA – EIRELI – EPP, CNPJ nº 19.576.793/0001-10, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil. Valor da causa: R\$13.044,03 (treze mil e quarenta e quatro reais e três centavos).

A Escr. Autª.  (Fernanda Felipe da Silva).